



## **DECRETO Nº 087/98**

Concede reajuste à remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, da Lei nº 1.987, de 18 de julho de 1996;

**CONSIDERANDO** que em razão da estabilidade econômica verificada nos últimos anos em nosso país, os reajustes mensais aos servidores municipais como autoriza a citada Lei, seriam insignificantes;

**CONSIDERANDO** que o último reajuste ocorreu em maio de 1997,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste à remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, no percentual de 3,15% (três vírgula quinze por cento), referente ao índice IPC/FIPE acumulado dos meses de maio/97 a abril/98, sobre os vencimentos/salários, a partir de 01 de maio de 1998.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 20 de julho de 1.998.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 087/98**

Concede reajuste à remuneração dos Servidores Públicos Municipais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Lei nº 1.987, de 18 de

Julho de 1997,

CONSIDERANDO que em razão da estabilidade econômica verificada nos últimos anos em nosso país, os reajustes mensais aos servidores municipais como autoriza a cidade, tem sido insignificantes;

CONSIDERANDO que o último reajuste ocorreu em maio de 1997,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido reajuste à remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, Paraná, direta e indireta, no percentual de 3,12% (três vírgulas quinze por cento), a ser pago em parcelas mensais, a partir de 01 de maio de 1998, sobre os vencimentos em vigor, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.987, de 18 de julho de 1997.

Umuarama, 25 de julho de 1998.

ACAVANADO DE ANANIAS  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PUBLICADO NA TRIBUNA DO**  
**POVO DE 25 / 07 / 19 98**  
 DE N.º 7051  
**UMUARAMA, 08 / 12 / 19 98**  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**